



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 236, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na manutenção do Projeto CASE-Centro de Apoio Sócio-Educativo, conforme Lei nº 6.242 de 10 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.095	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	450	R\$ 50.000,00
				<b>TOTAL R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	4	R\$ 5.000,00
2.157	3.3.90.31.00.00.00 Premiações culturais	0001	6	R\$ 5.000,00
2.157	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica	0001	10	R\$ 15.000,00
2.157	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	0001	2	R\$ 5.000,00
2.157	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	12	R\$ 10.000,00

2.157	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	13	R\$	10.000,00
<b>TOTAL R\$ 50.000,00</b>						

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de novembro de 2015.

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração